

Termos Específicos do Produto Adobe ColdFusion

Publicado em 25 de fevereiro de 2025

Estes Termos Específicos do Produto regem o uso do Adobe ColdFusion e são incorporados por referência nos Termos Gerais de Uso da Adobe (“**Termos Gerais**”) localizados em www.adobe.com/go/terms_br (estes Termos Específicos do Produto e os Termos Gerais são coletivamente denominados “**Termos**”). Outros Termos Específicos do Produto incorporados por referência nos Termos Gerais também podem reger o uso dos Serviços e Software. Termos com iniciais maiúsculas não definidos no presente documento têm o significado disposto nos Termos Gerais.

1. Termos de licença.

- 1.1. **Licença Padrão.** Sob uma Licença Padrão, a Adobe concede a você uma licença para instalar e usar o Software de Produção por Núcleo, conforme estabelecido neste documento. A Adobe concede a você o direito de executar em um único computador cada licença válida do Software de Produção obtido, desde que o número de Núcleos nesse único computador seja menor ou igual a dois (2). O licenciado pode entrar em contato com a Adobe para obter assistência em qualquer dúvida sobre licenciamento em http://www.adobe.com/go/ColdFusion_Licensing_Contact_br.
- 1.2. **Licença Empresarial.** Sob uma Licença Empresarial, a Adobe concede a você o direito de executar em um único Computador cada licença válida do Software de Produção obtido, desde que o número de Núcleos nesse único Computador seja menor ou igual a oito (8). Você pode instalar e usar o Software no Local como Software de Desenvolvimento. O uso do Software de Desenvolvimento será regido pelos termos abaixo:
 - 1.2.1. Você pode instalar e usar o Software no Local como Software de Desenvolvimento em um Servidor para cada licença de Software de Produção adquirida por você. O uso do Software de Desenvolvimento é limitado ao uso em seu ambiente técnico estritamente para fins de teste, desenvolvimento e preparação, para ser usado e acessado pelos Usuários em sua intranet.
 - 1.2.2. Você não pode (a) usar o Software de Desenvolvimento para implantação de aplicativos em um ambiente de produção ativo ou secundário; ou (b) usar o Software de Desenvolvimento para implantar aplicativos acessados por usuários finais.
 - 1.2.3. Você pode instalar e usar o Software Developer Edition em um Computador. O uso do Software Developer Edition é limitado ao uso em seu ambiente técnico estritamente para fins de teste e desenvolvimento e não para fins de preparação ou produção ativa ou secundária.
 - 1.2.4. Não é permitido usar nem acessar o Software Developer Edition (a) para implantação de aplicativos em um ambiente de produção ativo ou secundário; (b) de mais de dois endereços IP a qualquer momento; ou (c) para implantar aplicativos acessados por usuários finais. **O Software Developer Edition é fornecido “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA”, sem quaisquer garantias ou obrigações para com você.**
2. **Uso Proibido.** Você fica proibido de: (a) locar, licenciar, emprestar ou ceder outros direitos sobre o Software no Local, incluindo direitos baseados em assinatura ou licença; (b) fornecer uso do Software no Local em uma empresa de serviços de computação, instalações ou serviços de terceirização de outros, acordos de escritórios de serviços, compartilhamento de tempo ou como parte de um serviço hospedado; ou (c) usar qualquer componente, biblioteca ou outra tecnologia incluída no Software no Local de outra forma não exclusivamente relacionada ao uso do Software no Local. O Software no Local é atribuído e concedido para você como um produto único a ser usado como um produto único nos Computadores e plataformas permitidos neste documento. Você pode não usar todas as peças dos componentes do Software no Local, mas não desmontará as peças dos componentes do Software no Local para uso em Computadores diferentes exceto se o contrário for permitido pelos Termos. Você não separará nem empacotará novamente o Software no Local para distribuição, transferência ou outros.

3. Definições.

- 3.1. “**Componente Adicional de Software Empresarial**” significa um ColdFusion API Manager que ajuda a gerenciar a interface de programação de aplicativos e está disponível somente com a edição Enterprise do Software no Local.
- 3.2. “**Computador**” significa um dispositivo virtual ou físico para armazenar ou processar dados, como servidores, computadores desktop, laptops, dispositivos móveis e produtos de hardware. Sempre que um dispositivo contiver mais de um ambiente virtual (incluindo máquinas e processadores virtuais), cada ambiente virtual será contado como um Computador separado.

- 3.3. **“Núcleo”** significa um núcleo físico ou virtual em uma Máquina física ou Virtual e é capaz de manipular e operar independentemente o Software no Local. Na implantação física, Núcleo se refere a uma das menores unidades de processamento da CPU em um Computador e, na implantação virtual, se refere à unidade de poder de processamento em uma Máquina Virtual. Um “Núcleo Virtual” é a representação virtual de um único thread de hardware em um núcleo de processamento subjacente. O número total de Núcleos que operam o Software no Local no Computador não poderá ultrapassar a quantidade licenciada e será maior que (a) o número exato de Núcleos que operam o Software no Local quando você configura o Computador (usando meios confiáveis e passíveis de verificação de particionamento de hardware ou software), de modo que o número total de Núcleos que realmente operam o Software no Local seja inferior ao número total de Núcleos nesse Computador; ou (b) a soma de todos os Núcleos contidos em cada CPU do Computador. O número total de Núcleos atribuídos à Máquina Virtual não pode exceder a quantidade licenciada de Núcleos.
- 3.4. **“CPU”** é cada unidade central de processamento distinta (física) dentro do Computador. Cada CPU pode conter um ou mais Núcleos de processamento.
- 3.5. **“Software Developer Edition”** significa Software no Local licenciado para desenvolvimento em um host local de aplicativos que pode ser acessado de, no máximo, dois endereços remotos IP simultâneos.
- 3.6. **“Software de Desenvolvimento”** significa o Software no Local licenciado somente para (a) desenvolvimento e testes internos; e (b) para uso em um Servidor de Preparação, quando você estiver usando o Software no Local com uma licença válida do Software de Produção. Em cada caso, o Software de Desenvolvimento só poderá ser acessado pelos Usuários pela sua intranet.
- 3.7. **“Hipervisor”** significa um software, firmware ou dispositivo de hardware que cria e executa Máquinas Virtuais.
- 3.8. **“Instância”** significa uma única instalação do ColdFusion implantada por meio de um Hipervisor.
- 3.9. **“Software no Local”** significa o software da Adobe que foi implantado por você ou mediante sua solicitação em um hardware designado.
- 3.10. **“Servidor de Preparação”** significa um Servidor usado para montar, testar e revisar versões novas ou mais recentes dos aplicativos, para implantar esses aplicativos na intranet do Cliente e somente pode ser acessado por Usuários antes de mover os aplicativos para ambientes ativos, de produção ou secundários.
- 3.11. **“Software de Produção”** significa o Software no Local licenciado para uso comercial. O Software de Produção é licenciado para implantação em um Computador com um número especificado de Núcleos.
- 3.12. **“Servidor”** significa um Computador projetado ou configurado para o acesso por vários usuários por meio de uma rede.
- 3.13. **“Máquina Virtual”** (ou **“VM”**) significa o ambiente técnico que contém os componentes necessários para operar diversas instâncias do software instalado em um único Computador como se qualquer Instância do referido software tivesse sido instalada de forma distinta em um Computador separado. VM também significa um ambiente técnico que opera uma ou mais Instâncias do software para fornecer serviços e recursos hospedados na internet ou em uma intranet em que os serviços e os recursos podem ser acessados de forma a permitir que sejam disponibilizados “sob demanda”, com redimensionamento para mais ou para menos, para as necessidades de processamento do usuário ao longo do tempo.
- 3.14. **“Usuário”** refere-se tanto ao usuário Pessoal quanto ao usuário Empresarial, conforme aplicável.